

Portaria nº 059, de 03 de maio de 2024.

*“Revoga a Portaria nº 052 que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor **Moacir Bandeira de Oliveira**”*

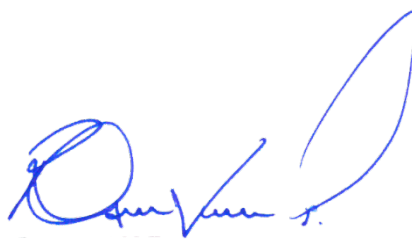
O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria Ipaluz-Previdência nº 052, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente